1C4-90-3 (0-56)

PRO AG

BETWEEN THE AGENCY FOR INTER-PROJECT AGREEMENT

NATIONAL BEFYEEENEEMER ARSERMATIONAL COMPETATION ADELING RELIGIOUS ABELIEVE AND ANTICAL DEVELOPMENT

BRAZILIAN GOVERNMET REPRESENTATIVE FOR POINT IV

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	1. PROJECT NO.			ORIGINAL MK							
The above-named parties hereby mulcully agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto. This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented. General, Agreement for Technical, Cooperation Date: 1900m Det 19, 1900		512-Z-95-AB			For FY62 funds						
		E. AGRERAMIT NO.			REVICION NO.						
		AV]									
		Communications Hedia Systems									
						Development					
		S. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION (See Armer A cliurles)									
						Torniza Special Technical		6. ICA AL-FROFRIATION SYMBOL 7. ICA A			TOTMENT SYMBOL
						May 30, 195	•	72-1.1X0070		187-	187-50-512-31-69-0
		O. IGA	PREMOUS TOTAL	THUREAGE	pace	EASE	YOTAL TO DATE				
DOLLAR FINANCING	(A)	(2)	(c;	(0)						
(a) Totai		32,400		*************	32,400						
(b) Contract Services											
(c) Commedities		32,400			32,400						
(d) Other Costs											
2. COOPERATING AGENCY FINANCING - DOLLAR											
EQUIVALENT											
\$1.00 = Cn\$350		2,450,000,00			Cn950,000,000						
(a) Total		(#143,100)	,		(143,100)						
(b) Technical and Other Services		(1 4 5 , 100 /			(1.5,100)						
(c) Commodities											
(d) Other Costs											
10. SPECIAL PROVISIONS Annex A (project deincorporated in and				rovis	ions) are						

O Anexo A (descrição do projeto) e Anexo B (Disposições Cerais) são apensos e constituem parte integrante do presente.

DATE OF ORIGINAL AGRECUENT June 30, 1962

DATE OF THIS REVISION

FINAL CONTRIBUTION DATE June 15, 1963

FOR THE GOOPERATING AVENCY

Signatures of the parties to this Agreement appear on page 6 of Annex A.

FOR THE DIRECTOR, ICA

As assinaturas das partes dêste acordo constam da pagina 6 do Anexo A. ROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND MINISTRY OF EDUCATION, DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTATIVE FOR POTENTIAL TIVE FOR POTENTIAL THE GOVERNMENT OF

2. AGREEMENT N

512 Z-96 AB

REVISION NO.

THE UNITED STATES OF BRAZIL

HINEY A SHEET

OF

O presente convenio tem por objetivo promover o continuo desen volvimento do sistema de meios de comunicação audiovisual do Ministe rio de Educação o Cultura (Ministo rio), na forma prevista no convenão datado de 30 de junho de 1961. entre o Ministerio e a "United States Operations Wission" (Ponto IV) no Brasil, or ac substituido pela atual "United States A. I. D. Mission to Brazil" (USAID/Brazil). Os termos do convenio de 30 de junho de 1961, acima referido, perma nccem en vigor, com exceção das mo dificações mais adiante introduzidas, e que são as que prevalecem de agora en diante.

I - SITUAÇÃO ATUAL

A recente aprovação dos planos, que visam a reunir em um único setor, os vários recursos e progra mas de comunicação audiovisual den tro do Departamento Nacional de Educação (DNE), aumenta considera velmente as oportunidades de se efetivar o desanvolvimento planejado de um Sistema de Melos de Comunicação. Os planos do próprio Ministério, de expansão destas ativi dades, consubstanciados na Porta ria Ministerial no. 143 de 14 de junho de 1962, exigem integral apo-10 dos Centros Audiovisuais bem co mo dos elementos do rádio, e televisco que compose o Sistema.

II - OBJETIVOS

A fim de se alcançar a capacida de necessária de apoio audiovisual requerida pelo DNE para a execução do seus programas educacionais, tornam se indispensáveis continuaThe purpose of this agreement is to provide for the continued development of the Communications Media System of the Ministry of Education and Culture (the Ministry) as foreseen in the Agreement deted 30 June, 1961, between the Ministry and the United States Operations Mission, predecessor to the United States A. I. D. Mission to Brazil (USAID/Brazil). The provisions of the Agreement signed on June 30, 1961 remain in effect except as modified herein.

I - CURRENT SITUATION

With the recently approved plan to bring various communications media resources and programs together under a single unit within the Departmento Nacional de Educação (DNE), the opportunities for achieving planned development of the communications media system have been considerably enhanced. The Ministry's own plans for expanded activities, as reflected in Ministerial Portaria 143, dated June 14, 1952, will require heavy support from Audic Visual Centers and the educational radio and TV elements comprising the System.

II - FURPOSE

In order to attain a capacity to provide audio-visual support needed by DNE in the execution of its educational programs, further technical assistance, commodities

ALD TOWA (7-55)

PRO AG ANNEX

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND MINISTRY OF ROUGHTION. DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTATIVE FOR POINT IV AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF

THE UNITED STATES OF BRAZIL

ORIGINAL EL 512 Z 95 AB 2. AGREEMENT RO. REVISION NO. AV-.1

3

OF

A

ANNEX

da assistência tecnica, materiais de consumo e oquipamentos, e varbas operacionais suficientes. He pecificarento, o drgão central e os quatro Contros Audiovisuais atualmente existentes dentro de DNE requerem liderança, supervisão e verbas operacionais mais adequa das, liberadas em tempo oportumo. Requerem mais, para eficiente ope ração, materiais básicos adiciona is e continuada assistência tecni ca. Os elementos do rádio e da te levisão educativos do Sistema de Meios de Comunicação, terão assis téncia preferencial no decorrer dos prôximos doze meses, princi palmente no que se refere à produ ção e distribuição de materials, que se fará por intermédio do setor audiovisual do DNE.

Os signatúrios do presente con vento reconhecem o valor dos nodernos meios de educação em massa. na forma consignada na Ata de Bogota e na Carta de Punta del Este, a fin de se alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico e so cial da Alianga para o Progresso, e se comprometem a trabalhar cooperação na seguinte base:

TII - RESPONSABILIDADES DOS SIGNA TARIOS

- A. O Ministério se compromete a:
- 1) Tornar efetivo e cumprir em relação a cada um dos quatro Centros Audiovisusis do DNE o quadro de pessoal aprovado pelo Processo MEC No. 28244/61.
- 2) Promover uma integração mais Intima das atividades dos Centros Audioviauais com as atividades edu cativas e de treinamento nos Esta-

and realistic operating budgets are required. Specifically, the headquarters office and the four field Audio Visual Centers now existing within the DNE complex require leadership, supervision and more timely and adequate operating budgets. For efficient operation. they require additional basic commodities and continuing technical assistance. The radio and TV elements of the Communications Media System will receive primary attention during the next year principally in the production and distribution of materials, through the Andic Visual unit of DNE.

The parties to this Agreement recognize the value of modern methods of mass education, as set forth in the Act of Bogota and the Charter of Punta del Este, for the attainment of economic and social development goals of the Alliance for Progress and pledge to work cooperatively on the following basiss

III - RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES

- A. The Ministry wills
- 1) Authorize and otherwise provide for each of the four field Audio Visual Centers adequate staffs as approved in MEC process No. 28244/61.
- 2) Promote the closer integration of the activities of the AudioVisual Centers with the educational and training needs of the States in Which

AID.10-5A (7-55)

PRO AG ANNEX PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND S12-Z NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTATIVE FOR POINT IV AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF

AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL 1. PROJECT NO.

512-Z-96-AB

2. AGREEMENT NO.

AV-1

SHEET SHEET

Λ

ANNEX

dos em que os mesmos Centros se achem localizados. Será proporcionada para o desenvolvimento de pro
gramas e execução de acôrdos pelos
quais outras entidades federais, es
taduais e particulares participem
no âmbito local, em escala orescen
te, dos aspectos financeiros e edu
cacionais dos Centros Audiovisuais.

- 3) Proporcionar o pessoal técnico necessário para lotar e fortale cer o escritório central do Serviço Nacional de Educação Audiovisual, recentemente criado, sob a direção e supervisão de um técnico em educação audiovisual em regime de tempo integral; entendendos se que tal Serviço é agora responsá vel pela coordenação, supervisão e atuação dos recursos de comunicação audiovisual combinados do DNE.
- 4) Proporcionar verbas necessarias para o funcionamento do escritório central e dos quatro Centros Audiovisuais regionais, no montante indicado no Bloco 9 da primeira folha dôste convênio.

 Dêste total, será consignada a verba anu al de Cr330,000,000 para o desenvolvimento, manutenção e operação dos Centros Audiovisuais regionais.
- 5) Proporcionar espaço e móveis de escritório para os técnicos da USAID/Brazil que servem atualmente

the Centers are located. Leadership will be provided in the development and execution of agreements whereby state and other Foderal agencies participate locally on an increasing scale in the financial as well as educational aspects of the Centers.

1

6

OF

- 3) Provide necessary personnel to staff and further strengthen under the direction of a full time Audio-Visual Education Specialist, the headquarters office of the National Audio-Visual Education Service. This Service is now responsible for coordination, supervision and policy direction of the combined communications media resources of the Department.
- 4) Provide funds necessary for the operation of the headquarters office and the four regional centers in the amount shown in Block 9 of the first sheet of this agreement.

 Of the total, a minimum of CT30,000,000 annually will be provided for the further development, maintenance and operations of the four regional centers.
- 5) Make available adequate office space for USAID/Brazil technicians who are serving in an advisory capacity to the headquarters office

PRO AG

ANNEX

1. PROJECT NO.
512-27-96-AB
2. AGRESMENT NO.
AV-1

REVISION NO.

ANNEX A SHEET SHEET 6

como consultores técnicos junto ao escritório central e Centros Audio visuais nos Estados.

THE UNITED STATES OF BRAZIL

B. A USAID/Brazil se compromete a:

- 1) Proporcionar os serviços de produção de recursos atualmente não existentes no Brasil, bem como os materiais necessários para o pleno êxito dos objetivos deste instrumen to, até o limite de US\$32,400 indicado no Bloco 8 da folha número l deste convênio.
- 2) Segundo a sua disponibilidade de fundos e pessoal:
 - (a) Continuar proporcionando os serviços de assistência técnica aos Centros Audiovisuais regionais do DME.
 - (b) Proporcionar serviços de assistência têcnica, quando so licitada, ao escritério central de Serviço Nacional de Educação Audiovisual, seu di retor e corpo de pessoa!
 - (c) Colaborar nos arranjos neces sários para proporcionar treinamento avançado em maios e métodos audiovisuais a técnicos do Ministério seleciona dos em conjunto pelos signatários.

IV - GENERALIDADES

A. Os signatários se empenharão em divulgar estas atividades como parte dos programas da Aliança para o Pro gresso.

and to the field centers.

B. USAID/Brazil will:

- 1) Furnish necessary production services not currently available in Brazil and items required for the successful prosecution of this work in an amount not to exceed \$32,400 as indicated in Block 8 of the first sheet of this agreement.
- 2) Subject to the availability of funds and personnel:
 - (a) Continue to provide technical assistance services to the field centers,
 - (b) Provide technical assistance services to the Director of the National Audio-Visual Education Service and his staff as required.
 - (c) Assist in arranging for advanced training of jointly selected Ministry techniclans in audio-visual methods and media.

IV - GENERAL

A. The parties to this Agreement will make every effort to publicize this activity as a part of the Alliance for Progress.

PRO AG ANNEX	PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND MINISTRY OF EDUCATION, DEBARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AND REPRESENTATIVE FOR POINT IV AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL	1. PROJECTINO. 512-Z-96-AB 2. AGREEMENT NO. AV1 ANNEX A
•	B. Os signatários prestarão as sistência técnica no compo audiovisual a outras entidades educacionais, segundo entendimento mátuo, e dentro das possibilidades e recursos consignados neste acôrdo. C. As Disposições Gerais constantes dêste instrumento como Anexo B, ficam incorporados e fazem parte dêste convênio. D. Este convênio de cooperação permanecerá em vigor até 30 de ju nho de 1963.	B. The parprovide technical evaluational evaluational evaluational evaluational evaluational evaluational evaluations. C. The Starattached here incorporated this Agreement D. This covered in fore June 30, 1963.
E	Assinado no Rio de Janeiro em 30 de junho de 1962. Ministry of Education and Culture National Department of Education	Signed in June 30, 1962 Minister Direct USAID/Brazil

ties bereto will ical assistance in ual field to other ntities as mutually ithin the capabilities described in this

SHEET

6

3. ORIGINAL REVISION 110.

SHEET

of 6

adard Provisions, to as Annex B, are in and made part of

operative project will ce and effect until

Rio de Janeiro on

Brazilian Government Representative for

Point IV

III. COM RELAÇÃO AG CENTRO AUDICVISUAL DE VITÓRIA

- a) Existe um convênio entre o Estado de Espírito Santo, ACARES, SSR e o MEC. Foi registrado no Tribunal de Contas e publicado no D.C.? Quando?
- b) O CAV de Vitória está com a direção entregue ao Sr.
 Luiz Carlos Hosken, funcionário do SSR, a título precário. É
 necessário efetivar e indicar um diretor permanente.
- c) Os demais funcionários são ou do Estado ou da ACARES.

 A CNER não tem nenhum elemento eu no Centro, com exceção do fotográfo e do datilógrafo, que se demitiram.
- d) A viatura do Centro um jeep, recebido da CNER, Rio, em troca de uma camionete Ford doada pelo Ponto IV específicamente para o Centro, estorou o motor no primeiro día em que foi usada e até agora está fora de serviço por falta de recursos para os reparos, orçados em mais de 100 mil cruzciros.

AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT UNITED STATES OF AMERICA OPERATIONS MISSION TO BRAZIL

c/o American Embassy

Rio de Janeiro, Brazil

18 de julho de 1962

Ao Exmo Sr. Prof.Dr.Francisco Gama Lima Fo, DD. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, Ministerio da Educação e Cultura, (MEC) NESTA

Senhor Diretor,

Pela presente tenho a honra de encaminhar a V. Excia., tres exemplares do texto do conve nio assinado entre o Ministerio da Educação e Cultura e esta Missao, em data de 30 de junho findo, referente ao sistema audiovisual do Departamento Nacional de Educação.

Esclareço a V. Excia. que, nos termos do que ficou convencionado, esta Missao ja providenciou dentro da maior urgencia possivel, o "video-tape" requerido para os programas de Educação Fundamental pela televisao, sob o patrocinio da Fundação "João Baptista do Amaral", bem como a transcrição em filme de 16 mm dos programas ja gravados e a serem gravados dentro dessa serie.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideracao.

Atenciosamente,

J. Tate Chefe, Divisad de Meios de Comunicação

PROGRAMA PARA O MAGISTÓRIO PRIMÁRIO

- CURSO DE AUDIO-VISUAIS -

Divisão de Meios de Comunicação
Missão Norte-Americana de Cooperação Tecnica e
Econômica

(United States A.I.D./Brazil - "PONTO IV")

Fundação João Baptista do Ameral

Televisão Rio - Canal 13

1. Objetivos e Organização

- 1.1. O curso tem por objetivos:
 - a) apresentar noções sobre a filosofia da comunicação e suas implicações no processo ensino-aprendizagem:
 - b) estabelecer critérios e desenvolver habilidades quanto à saleção, pla nejamento e utilização de métodos e recursos audiovisuais;
 - c) desenvolver habilidades básicas que possibilitem, até mesmo aos que não tôm aptidão para trabalhos mamuais, a preparação de recursos au diovisuais simples.

1.2. Consistirá de quatro partes:

I - Introdução

- 1) O problema e o processo da comunicação
- 2) Os meios de commicação
- 3) A aprendizagem e os meios de comunicação

II - Meios Audiovisuals

- 4) Quadro-negro
- 5) Flanelografo, cartaz de pregas, album seriedo
- 6) Gravuras e fotografías
- 7) Cartazes e painel didático
- 8) Graficos e mapas
- 9) Objetos, especimes e modelos
- 10) Diafilmes e diapositivos
- 11) Filme educative
- 12) Gravações
- 13) Exposições
- 14) Dramatizações
- 15) Recursos da commidade
- 16) Excursões escolares
- 17) Museus
- 18) Radio e Televisão
- 19) Serviços Audiovisuais
- 20) Integração dos Recursos Audiovisuais no Currículo Escolar

III - Tecnicas Simples de Preparação

de Materiais

21) Letras e letreiros

- 22) Processos de cópia, ampliação e redução de ilustrações
- 23) Conservação de gravuras (montagem a sêco)
- 24) Conservação de gravuras (montagem a úmido)
- 25) Corte de estencil e impressão com mimeografo portatil
- 26) Princípios de instalações elétricas aplicados a preparação de materiais simples

IV - Recursos Audiovisuals Aplicados ao

Ensino Elementar

- 27) Lingua Patria
- 28) Aritmética
- 29) Ciências
- 30) Estudos Sociais
 (Ao todo 30 (trinta) aulas)
- 1.3. O curso será apresentado pela televisac, em unidades de meia hora cada uma.
- 1.4. Cada aula, ou programa, será apresentada na forma de tópicos independentes, sucedendo-se porém dentro de uma continuidade lógica. O conjunto do cur so, portanto, obedecerá a uma sistemática geral, um padrão uniforme de apresentação, sem estabelecer no entanto uma continuidade muito rígida entre uma unidade e outra.
- 1.5. Cada apresentação será complementada por meio de recursos audiovisuais, evidenciando-se a sua importancia.

2. Responsabilidades

- 2.1. O curso será realizade sob a responsabilidade conjunta da Fundação João Baptista do Amaral, da TV-Rio e da Missão Norte-Americana de Cooperação Tácnica e Econômica (Ponto IV) e apresente-se como uma cooperação espontânea ao trabalho do Ministério da Educação e Cultura, no âmbito do Departamente Na cional de Educação.
- 2.2. A supervisão do curso cabe ao Professor Francisco da Gama Idma Filhe, dentro da série por êle promovida visando ao magistério de ensino primário.
- 2.3. O Sr. Gastão Roberto Coaracy, da DMC, é designado Coordenador Geral do Curso de Audie-Visuais.
- 2.4. A Televisão Rio, Canal 13, transmitira, em colaboração com a Fundação João Baptista do Amaral, os programas uma vez por semana, até o total de trinta irradiações de meia hora cada uma. Dita transmissão é assegurada como formula de cooperação ao plano educacional do Governo Brasileire e sem quais quer ônus para os cofres públicos.

2.5. A DNE fornecera as apostilas que forem necessárias cuja reprodução e dia tribuição poderão ser feitas pelo DNE, se julgado conveniente.

3. COLABORAÇÃO E COMTRIBUIÇÕES

- 3.1. A TV-Rio, Canal 13, contribuirá com o tempo e os encargos da transmissão dos programas; se possível e conforme seus horários, cooperará na cossão de seu pessoal e equipamento para a gravação das aulas em video-tape.
- 3.2. A DWC fornecerá o video-taps que vier a ser necessário para a graveção dos programas, ficando responsável pela transferência dos programas gravados en video-tape para filmes.
- 3.3. Não haverá qualquer encargo financeiro para o DNE do vez que ató mesmo os professores serão indicados pela DNE em cooperação com a Fundação João Baptista do Amaral.

Copartemento Bactonal de Clucação

Pio de Janeiro, 9 de agosto de 1962.

You caro Meetre: Professor Faria Coos:

Agradego-lhe a colaboração que recebi do sua parte quando Diretor do DNE.

E comunico-lhe o meu afastamento do cargo, onde, no espaço de sessenta dias, tentei lançar as bases para o inicio da Mobilização Contra o Analfabe tismo.

Creio haver, na limitação do tempo, ating gido o objetivo que me propunha o experimentando cor responder a confiança do Ministro Oliveira Brito.

O DEE ja acta reestruturado e funcionando em novo regime. Mele ha duas Coordenações: a do Edu cação Frimaria e a Audio-Vicual. Para superintender es an ultima (englobando radiotransmissoras e centros audio-visuais), foi designado o Dr. G.E. Coaracy, - que será o fiador da execução do programa junto ao Ponto IV.

A mudança de ambiente com as situações no vas e a perspectiva de ida do DME para Brasilia leva - rua-me, no entanto, a renuncia o que me forçou a accitar minha candidatura a deputado estadual pelo P.O.C. da Gunabara.

Pando-lhe taic esclarecimentos, renovolhe o meu agradecimento e a minha admiração.

Atenciosamente.

Francisco da Gama Lima Filho

G. 214

1 de agôsto de 1962

Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação Dr. G. R. Coaracy, Assistente da Coordenação Audio-Visual

Senhor Assistente:

Rogo-lhe a fineza de proceder, em entendimento com o SIRENA, a estudos de um novo convênio com o Ponto IV visando à possibilidade de aquisição de uma nova transmissora para R.E. de Brasília e à instalação do Centro de Gravação.

No plano do SIRENA, peço seja examinada a possibilidade de ser a Rádio de Leopoldina, - a par de seus programas de educação de base, - mais interessada na educação rural, em entendimento com a C.N.E.R.

Atenciosamente.

Francisco da Gama Lima Filho

FGLF/am

Dr. Francisco Gama Lima Fº

Prezado Senhor,

Pela presente tenho a honra de encaminhar a V.Excia., em original e uma cópia, o projeto
geral do "Curso Audiovisual para Professores pela Televisão", nos termos de nossas conversações anteriores a respeito.

No que se refere a filmagem dos progra mas em 16 mm, cabe-me informar que pelos estudos realizados por esta Divisão, há os seguintes pontos a considerar:

- 1) Custo çada programa de 30 minutos, com quatro copias, filmado pelo processo mais simples, aproveitando-se os recursos disponíveis nesta Divisão e os estudios da TV Rio, custaria cerca de Cr\$ 300.000;
- 2) Tempo o filme constitui processo comple xo, implicando em filmagem propriamente dita, com pelo menos tres tomadas de cada cena, revelação de negativo e feitura do respectivo copião, corte e montagem de co pião, montagem do negativo, e copiagem final (neste processo não se considera a gravação sonora em separado, mas no proprio filme das imagens); dispondo-se dos tecnicos requeridos, em regime de tempo in tegral, uma vez feita a filmagem, será ne cessaria pelo menos mais uma semana para se ter o filme pronto, em condições de ser utilizado, desde que não ocorram contratempos.

Ora, tratando-se de trinta apresentações ou programas, tem-se que o custo de sua produção em fil mes de 16 mm, com quatro copias, seria da ordem de 9 mi lhões de cruzeiros. Embora esta importancia seja bem modesta, tendo-se em vista o vulto do projeto e os resultados que se espera alcançar, o fator tempo se apresenta como problema critico. Considerando-se que esta planejada uma apresentação semanal, e que cada programa

demando pelo menos uma semana para ser preparado em filme, caso não haja imprevistos, os tecnicos envolvidos neste projeto teriam que se dedicar a ele durante trinta semanas, ou seja, sete meses e meio, em regime de tempo integral, deixando de lado outras quaisquer atividades e compromissos. Acresce, ainda, que sera necessario preparar uma serie de programas com antecedencia, antes de seu lançamento no ar, a fim de assegurar perfeita continuidade. Isto, evidentemente, adiará o inicio do Curso, fator que reduzira a sua extensão, pois o tempo disponível se esgota em dezembro proximo.

É portanto mais aconselhavel, a meu ver, a gravação dos programas em "video-tape", e sua posterior transferencia por processo direto para a pelicula de 16 mm.

A produção em "video-tape" é mais econômica e mais rapida, pois não depende de revelação, copia-gem, montagem do copião e negativo, etc. Vai sendo concluida a medida que é realizada. Correções são feitas na hora, sem maiores dificuldades. O emprego de duas ou mais camaras simultaneamente, produz os efeitos ótimos desejaveis. Uma vez transferido o programa para filme de 16 mm, a fita magnetica (video-tape) fica liberada para novos programas.

Assim, tomo a liberdade de sugerir a V.Excia. que estes programas sejam gravados em "video-tape", utilizando-se para tanto algumas das fitas que foram encomendades pelo acordo recentemente assinado entre o DNE e o Ponto IV. Este material, uma vez liberado, na forma acima mencionado — ainda com a colaboração do "Ponto IV" — reverteria aos programas educativos a que especificamente se destina, nos termos do acordo referido.

Para tanto, serão necessários entendimentos com a TV Rio, Canal 13, tendo em vista a utilização do seu equipamento e pessoal técnico.

Os programas poderiam ser feitos à razão de dois ou tres semana, num regime de urgencia, o que permitiria acumular de oito a doze apresentações em um mês de atividade. Em aproximadamente tres meses, terse-ia a produção completa.

Cabe-me ainda informar a V.Excia. que, devido a fatores de organização interna desta Divisão e a necessidade de uma perfeita coordenação de recursos e pessoal, não nos será possivel dar inicio ao curso antes dos primeiros dias de agosto.

Aguardando um pronunciamento de V.Excia., ao mesmo tempo que me coloco a sua intera disposição para outros esclarecimentos que porventura se fi zerem necessarios, aproveito a oportunidade para rel terar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gastão Roberto Coaraçy Assistente da Chefia da Divisão de Meios de Comunicação

Ao Exmo.Sr.
Prof. Dr.F. Gama Lima F^o
DD. Diretor Geral do Dept^o Nacional
de Educação

PARA PROFESSÔRES PELA TELEVISÃO

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente plano é de iniciativa particular da Televisão Rio, Canal 13, como colaboração a obra de expansão cultural do País.
- 1.2. Será realizado com o apóic de órgãos e entida des oficiais e particulares, bem como de pessoas, que desinteressadamente queiram colaborar.
- 1.7. A Divisão de Meios de Comunicação (DMC) da Missão Norte-Americana de Cooperação Econômica e Técnica ("Ponto IV"), dará sua colaboração na forma de pessoal técnico, preparo de materiais básicos e assistência técnica.
- 1.4. A Direção Geral do Curso será exercida pelo Prof. Dr. W. Gama Lima Fo.
- 1.5. Os Srs.Gastão Roberto Coaracy e Homero Figueiredo de Oliveira, da IMC, serão responsáveis pela coor
 denação, planejamento e produção do Curso Audiovisual,
 com a colaboração de professores e técnicos solicitados
 a prestar seu concurso.
- 1.6. A TV-Rio, Canal 13, transmitirá os programas do Curso Audiovisual, durante meia hora, uma vez por semana, no decorrer de seis meses. Para tanto, reservará dia e hora certos, segundo o que for combinado oportuna mente.
- 1.7. A TV-Rio, Canal 15, e a Fundação "João Baptista do Amaral", farão os arranjos para o aproveitamento dos seus recursos materiais, equipamentos, estudios, etc.—

que se fizerem necessários para a boa execução do programa.

- 1.8. A DMC, por seu pessoal, preparará as apostilas que forem necessárias ao Curso Audiovisual, des de que conte com a colaboração de outras entidades para que sejam reproduzidas e impressas.
- 1.9. Os órgãos participantes procurarão encontrar a melhor forma para preservar os programas, tendo em vista sua futura utilização, ou em "video-tape", ou em filmes cinematográficas de 16 mm.
- 1.10. Os coordenadores gerais do Curso Audiovisual, Srs. Gastão Roberto Coaracy e Homero F. de Oliveira, deverão trabalhar em estreito contáto com o Diretor de TV e outros técnicos da TV-Rio, em mútuo assessoramento.

II - OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DO CURSO AUDIOVISUAL

- 2.1. O curso tem por objetivos:
 - a) apresentar noções sobre a filosofia da comunicação e suas implicações no processo ensino-aprendizagem;
 - b) estabelecer critérios e desenvolver habilidades quanto à seleção, planejamento e utilização de métodos e recursos audiovisuais;
 - c) desenvolver habilidades básicas que possibilitem, até mesmo aos que não têm aptidão para trabalhos manuais, a preparação de recursos audiovisuais simples.

2.2. Consistirá de quatro partes:

I - Apresentação

- 1) O problema e o processo da comunicação
- 2) Os meios de comunicação
- 3) A aprendizagem e os meios audiovisuais

II - Meios Audiovisuais

- 4) Quadro-negro
- 5) Flanelógrafo, cartaz de pregas, álbum seriado
- 6) Gravuras e fotografias
- 7) Cartazes e painel didático
- 8) Gráficos e mapas
- 9) Objetos, espécimes e modelos
- 10) Diafilmes e diapositivos
- 11) Filme educative
- 12) Gravações
- 13) Exposições
- 14) Dramatizações
- 15) Recursos da comunidade
- 16) Excursões escolares
- 17) Museus
- 18) Radio e Televisão
- 19) Serviços Audiovisuais
- 20) Integração dos Recursos Audiovisuais no Currículo Escolar

III - Técnicas Simples de Preparação de Materiais

- 21) Letras e letreiros
- 22) Processos de cópia, ampliação e redução de ilustrações

- 23) Conservação de gravuras (montagem a sêco)
- 24) Conservação de gravuras (montagem a umião)
- 25) Corte de esténcil e impressão com mimeografo portatil
- 26) Princípios de instalações elétricas aplicados à preparação de materiais simples

IV - Recursos Audiovisuais Aplicados ao Ensino Elementar

- 27) Lingua Patria
- 23) Aritmética
- 29) Ciências
- 30) Estudos Sociais
- 2.3. O curso sera apresentado pela televisão, em unidades de meia hora cada uma.
- 2.4. Cada aula, ou programa, será apresentada na forma de tópicos independentes, sucedendo-se porém dentro de uma continuidade lógica. O conjunto do cur so, portanto, obedecerá a uma sistemática geral, um padrão uniforme de apresentação, sem estabelecer no entanto uma continuidade muito rígida entre uma unida de e outra.
- 1.5. Cada apresentação será complementada por meio de recursos audiovisuais, evidenciando-se a sua importância.

PROBLEMAS & PREGUNTAS RELATIVOS NOS CENTROS AUDIO-VISUAIS DO LAE

I. GRAIS

- a) Remessa de numerário pera atender a despesas com salários atrazados e outros compromissos sendo pelo menos Cr. 1.000.000 para Vitória e Cr. 2.000.000 para Salvador, como recurso para aliviar temporáriamente a situação.
- b) 0 aumento de salários de 40% tem efeito retroativo a partir de abril de 1962?
- c) Qual a autoridade para admitir e demitir servidores sob contrato para os Centros Audiovisuais? Podem os diretores dos Centros fazê-lo, ou depende de consulta e anuência prévia de autoridade de superior? Neste caso, qual a autoridade?

II. COM RELAÇÃO AO CENTRO AUDIOVISUAL DA BARIA

- a) Diante da demissão do Prof. Joaquim Coutinho Metto da direção do Centro, foi designada a Prof. Yolanda Jambeiro Centil para responder pelo expediente. Há necessidade urgente de resolver e esclarecer a situação nomeando-se um diretor.
- b) O Sr. Governador da Bahia, solicitou ao Sr. Ministro da Educação esclarecimentos sôbre a exoneração do Prof. Joaquim Coutinho Netto, não tendo recebido resposta.
- c) O Govêrno da Bahia contribuiu apenas 200.000 cruzeiros, do total de 2 milhões a que se havia comprometido em convênio com o MEC. Há ligação deste fato com o relatado no item" b", acima?
- d) O convênio referido acima no item "c", foi registrado no Tribunal de Contas? Foi jublicado no D. O. ? Quando?
- e) A bolsista Vera Rocha, em Montevideo, com passagem paga pelo Estado (não especificamente, mas com o adiantamento de Cro 200.000 já mencionado item "c", acima), teve suspensa a gratificação de Croo.000 que lhe era paga pela CNER? Qual a razão?

I - Introdução

- Os signatários deste documento explicitamente reconhecem o propon derante papel dos modernos meios de educação em massa, na forma consignada pela "Ata do Bogotá", a fim de se alcançar os objetivos de desenvolvimento econômico e social preconizados pela "Aliança Para o Progresso";
- A recente aprovação dos planos do Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado Ministério, os quais visam a reunir em um único setor, ou comando, os vários recursos e programas de comunicação audiovisual do Departamento Nacional de Educação, doravante denominado DNE, aumenta consideravelmente a oportunidade de se efetivar o desenvolvimento planificado de um "Sistema de Meios de Comunicação" dentro da estrutura do Ministério;
- 3. Os planos do próprio Ministério, do expansão destas atividades, consubstanciados na Portaria Ministerial 143 de 14 de junho de 1962, exigem o integral apoio dos Centros Audiovisuais regionais do DNE, bem como dos elementos de televisão, rádio e cinema educativos que completam o "Sistema";
- A fim de se alcançar a capacidade necessária que conduza a um efetivo apóio audiovisual aos programas educacionais do DNE, tornam-se necessários materiais de consumo e equipamentos, continuada assistência técnica, verbas operacionais suficientes e pessoal especializado; ou seja, especificamente, o órgão central coordenador das atividades audiovisuais e os Centros regionais atualmente existentes dentro da estrutura do DNE necessitam de liderança efetiva, supervisão coordenada, verbas operacionais adequadas e oportunas, pessoal técnico com treinamento especializado, assistência técnica específica e materiais básicos de produção e utilização de recursos audiovisuais para desempenhar efetiva e eficientemente suas funções;
- 5. Em vista de acima exposto, os signatários deste instrumento, representando de um lado o Ministério da Educação e Cultura dos Estados Unidos do
 Brasil e, de outro, o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, representado pela Missão Norte-Americana de Cooperação Técnica e Econômica no Brasil
 ("United States Agency for International Development Mission to Brazil"), doravante denominada US A.I.D./Brazil,

RESOLVEM:

a) firmar o presente convênio com o objetivo de promover o contímuo desenvolvimento do "Sistema de Meios de Comunicação Audiovisual" do Ministério, na forma prevista no convênio datado de 30 de junho de 1961, sob mimere 512-96-038-AV-1, entre o Ministério e a "United States Operations Mission" ("Pon to IV") no Brasil, órgão de Govêrno dos Estados Unides da América substituido pe la atual US A.I.D./Brazil;

- b) manter em vigor os têrmos do convênio de 30 de junho de 1961, a cima referido, com exceção dos aspectos que forem afetados pelas modificações mais adiante especificadas, as quais passam a prevalecer de agora em diante amulando os têrmos do convênio anterior que as contrariem;
- c) dentro deste esquema, atender prioritariamente ao radio e a televisão educativos como elementos do "Sistema de Meios de Comunicação" referido, principalmente no que se refere a produção e distribuição de materiais.

II - Responsabilidades dos Signatários

- A. O Ministério, segundo suas disponibilidades de verbas e pessoal, se compromete a:
- l. Tornar efetivo e cumprir em relação a cada um dos quatro Centros Audiovisuais regionais do DNE o quadro de pessoal aprovado pelo Processo MEC N.28244/61;
- 2. Promover uma integração mais íntima das atividades dos Centros Audiovisuais regionais com as atividades educativas e de treinamento nos Esta dos em que se acham localizados, assumindo a liderança neste campo por meio da promoção de acôrdos e convênios pelos quais outras entidades federais, estadu ais e particulares participem, em escala crescente no âmbito local, dos aspec tos financeiros e educacionais dos referidos Centros;
- 3. Proporcionar o pessoal técnico necessário para lotar e fortale cer o escritório central da Coordenação Audio-Visual recentemente criada no Departamento Nacional de Educação, responsável pela supervisão e atuação no que se refere aos recursos de comunicação audiovisual;
- 4. Proporcionar as verbas necessárias para o funcionamento do escritório central e dos quatro Centros Audiovisuais regionais, e do SIRENA, no montante indicado no Bloco 9 da primeira folha deste convenio.
- 5. Proporcionar espaço e móveis e utensílios de escritório para os técnicos da US A.I.D./Brazil que servem atualmente como consultores técnicos jun to aos Centros Audiovisuais regionais, e que porventura venham a servir como con sultores junto ao escritório central.
- B. A US A.I.D./Brazil, segundo suas disponibilidades de verbas e pes soal se compromete a:
- 1. Continuar proporcionando os serviços de assistência técnica aos Centros Audiovisuais regionais do DNE, nos têrmos do convênio acima mencionado de 30 de junho de 1961;
 - 2. Proporcionar serviços de assistência técnica, caso solicitada,

ao escritório central da Coordenação Audio-Visual, através do Diretor Geral do DNE;

- 3. Cooperar para o treinamento avançado em meios e métodos audiovisuais de técnicos do Ministério, selecionados em conjunto pelos signatários;
- 4. Proporcionar os serviços de produção de recursos atualmente não existentes no Brasil, bem como os materiais necessários para o pleno exito dos objetivos deste instrumento, dentro dos limites das verbas indicadas no Bloco 8 da primeira folha deste instrumento.

III - Generalidades

- 1. Os signatários se comprometem a der a mais ampla divulgação a estas atividades, como parte dos programas da "Aliança Para o Progresso".
- 2. As "Disposições Garais", que constituem o Anexo B dêste instrumento, ficam incorporadas e fazem parte integrante dêste convênio.
- 3. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assimatura, com duração até 30 de junho de 1963.

Assinado no Rio de Janeiro, em de junho de 1962.

Ministério da Educação e Cultura Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação Representante do Governo Brasileiro Junto ao "Ponto IV" Ministro-Diretor da US A.I.D./Brazil

AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT

UNITED STATES OF AMERICA OPERATIONS MISSION TO BRAZIL

c/o American Embassy

Rio de Janeiro, Brazil

18 de julho de 1962

Senhor Diretor Geral,

Nos têrmos do convênio de 30 de junho último entre o Ministério da Educação e Cultura e a Missão Norte-Americana de Cooperação Econômica e Técnica ("Ponto IV"), e segundo nossos recentes entendimentos verbais, tenho a honra de comunicar a V. Excia. que a partir desta data o Sr. Gastão Roberto Coaracy, Assistente desta Chefia, fica à disposição do Departamento Nacional de Educação na qualidade de assessor técnico em recursos audiovisuais desta Missão junto ao DNE, sem prejuizo dos direitos e prerrogativas do cargo que ocupa nesta Missão.

Na certeza de que esta indicação contribuira para o desenvolvimento do sistema audio-visual do DNE, subscrevo-me renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lawrence D. Tate Chefe, Divisão de Meios de Comunicação

Ao Exmo. Sr. Prof. Dr. Francisco Gama Lima Fº, DD. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC) N e s t a Portaria nº 37 de 18 de julho de 1962

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o § 2º do Art. 7º da Portaria Ministerial, nº 143, de 14 de junho de 1962,

R E S O L V E, devidamente autorizado pelo Sr. Sub-Secretário da Educação e Cultura, designar o Dr. GAS-TÃO ROBERTO COARACY, posto à disposição dêste Ministério pela Missão Norte Americana de Cooperação Econômica e Técnica no Brasil (PONTO IV), para, sem prejuizo das vantagens do cargo de Chefia da Divisão de Meios de Comunicação do referido órgão, exercer as funções de Assistente da Coordenação Áudio Visual da Mobilização Nacional Contra o Analfabetismo, sem ônus para a mesma.

a.) Francisco da Gama Lima Filho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMITARIO MARINA IF FILLAÇÃO

Registrado a fls. 60 V do tivro composionto

Em 19 de hullo de 10 62

Theresa Viacuas

Cosest Dallacas